



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE
SAÚDE –AMAR.
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º: 4740/OC-BR

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) N° 003/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

DATA DE SUBMISSÃO: 28/06/2024

CONTEÚDO

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO	3
QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO	5
QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	6
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA PELA GERÊNCIA DE REDES	7
ANÁLISE FINANCEIRA DA PROPOSTA	10
QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR	12
ANEXOS	13

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Mutuário	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
1.2 N° do Contrato de Empréstimo (CE)	4740/OC-BR
1.3 Nome do Agente Executor	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
1.4 N° do Convênio	Não se aplica
1.5 Data de Efetividade do CE	19 de julho de 2021
1.6 Data de Conclusão do CE	
(a) Original	(a) 23 de janeiro de 2019
(b) Revisada	(b) 20 de novembro de 2020
1.7 Nome do Projeto	Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.
1.8 Contratante	
(a) Nome	(a) Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba
(b) Endereço	(b) Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB
1.9 N° do Edital	003/2024
1.10 Descrição do Contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
1.11 Custo Estimado ¹	(a) Montante: US\$ 392.824,66 (b) Data: 21/08/2021 (c) Fonte: BID

1.12 Método de Aquisição	LPN
1.13 Exigência de Revisão Prévia ²	NÃO
1.14 Contrato de Preço Fixo	SIM

QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

2.1 Aviso Geral de Aquisição (AGA)	
(a) primeira data de emissão	(a) 19 de março de 2023
(b) última atualização	(b)
2.2 Pré-qualificação, se for exigida	
(a) nº de empresas pré-qualificadas	(a)
(b) data da não objeção do Banco	(b)
2.3 Aviso Específico de Licitação (AEL)	
(a) Nome do jornal de circulação nacional	(a)
(b) Data de publicação	(b)
(c) Data de publicação no DO da União	(c)
(d) Data de publicação no DO do Estado	(d) 24/04/2024
(e) Nome de outro jornal e data de publicação	(e)
(f) Data de publicação no <i>Development Business (DB)</i>	(f)
(g) Outra forma de divulgação	(g) site do Governo do Estado da Paraíba.
2.4 Documento Padrão de Licitação	
(a) data do título ou publicação	(a) Aviso de Licitação: 24/04/2024
(b) data da não objeção do Banco	(b) Revisão Ex Post
(c) data de divulgação aos licitantes	(c) 24/04/2024
2.5 Nº de firmas que retiraram o Edital	05 (cinco)
2.6 Adendos aos documentos, caso existentes	[indicar, caso aplicável]
(a) listar todas as datas de emissão	(a) 1. _____ 2. _____ 3. _____
(b) data(s) das não objeções do Banco	(b) 1. _____ 2. _____ 3. _____

QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Data limite para apresentação das Propostas	
(a) data e hora original	(a) 27/05/2024
(b) prorrogações, se houver	(b)
3.2 Data e hora de abertura das propostas	27/05/2024 às 10:00
3.3 Ata de sessão de abertura das propostas, data de envio ao Banco	
3.4 N° de propostas_apresentadas	01 (uma)
3.5 Período de validade das propostas (dias ou meses)	120 (cento e vinte) dias
(a) especificado originalmente	(a) [indicar data]
(b) prorrogações, se houver	(b) [indicar data]
(c) data da não objeção do Banco, se necessário	(c) [indicar data]



07

PARECER TÉCNICO - GERÊNCIA DE REDES DA ATENÇÃO EM SAÚDE



PT034_LPN003_2024_IT001

PARECER TÉCNICO

João Pessoa, 17 de junho de 2024.

Venho através deste avaliar a proposta da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.079/0007-34, sobre a Licitação Pública Nacional nº 003/2024, do Processo nº SES-PRC-2024/05625, ocorrida em 27/05/2024, com objetivo da aquisição de equipamento médico-hospitalar (Microscópio Cirúrgico), incluindo a instalação, a fim de atender as necessidades do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, com recursos do contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR no âmbito do Projeto AMAR.

Equipamento ofertado: **MICROSCÓPIO CIRÚRGICO**

Empresa: **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**

Marca/Fabricante: **CARL ZEISS DO BRASIL**

Modelo: **TIVATO 700**

Registro da Anvisa: **10332030112**

Procedência: **ALEMANHA**

Quantidade: **1**

Valor unitário: **R\$ 1.684.000,00**

Valor total: **R\$ 1.684.000,00**

O equipamento ofertado **ATENDE** tecnicamente à especificação do edital.

Coloco-me à inteira disposição,

Atenciosamente,


DANIELA MORAIS PEREIRA DA COSTA

Engenheira Eletrônica

Especialista em Engenharia Clínica

Consultora em Engenharia Clínica

PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. Dom Pedro II, 1826 • Torre - João Pessoa

PB • 58040-440 • (83) 3211-9098

1



Assinado com senha por [SES81655] [SENHA] DÉBORAH GOMES DOS SANTOS em 20/06/2024 - 13:32hs.

Documento Nº: 4661632.41674377-8018 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.41674377-8018>



SESPRC202405626V04



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

DESPACHO Nº SES-DES-2024/77320

Referência: Processo Genérico Nº SES-PRC-2024/05626 , 20/03/24 - SES.

Assunto: Aquisição de um microscópio cirúrgico para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - REGRAS BID

A(o) PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE,

Prezada,

Considerando as informações analisadas pós diligências, vimos encaminhar o Parecer Técnico final da proposta da referida empresa.

Na oportunidade, informo que acompanho o entendimento do parecer emitido pela Consultoria de Engenharia Clínica, conforme anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

Déborah Gomes dos Santos
Gerente de Aprimoramento das Redes de Atenção AMAR
PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE



Assinado com senha por [SES81655] [SENHA] DÉBORAH GOMES DOS SANTOS em 20/06/2024 - 13:30hs.
Documento Nº: 5308461-3317 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5308461-3317>



SESDDES202477320A

ANÁLISE FINANCEIRA DA PROPOSTA**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR****1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

A Licitação Pública Nacional n°. 003/2024 decorre do Aviso de Licitação (ADL) publicado no Diário Oficial do Estado e site do Governo do Estado, no dia 24 de abril de 2024. A sessão pública foi realizada no dia 27 de maio de 2024, através da plataforma de Videoconferência “Google Meet” e foi transmitida para os interessados e população em geral através da Plataforma Youtube.com, através de streaming ao vivo no canal do Projeto AMAR www.youtube.com/@projetoamarpb

O Aviso de Licitação suscitou o recebimento de 01 (uma) proposta, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES / LICITANTES
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

As propostas Técnicas e Financeiras foram recebidas pela Comissão Especial de Licitação, tendo sido registrado a composição documental e valores, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR	GARANTIA
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	R\$ 1.684.000,00	SIM

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

2.1 Quanto ao seu escopo formal

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

A empresa apresentou a proposta financeira (de menor valor) de acordo com as exigências contidas no Edital.

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Conforme Parecer Técnico emitido pela Consultora Engenheira Clínica do Projeto AMAR, Sra. Daniela Moraes Pereira da Costa, CPF Nº. 057.589.884-48, cancelado pela Gerente de Redes de Atenção em Saúde do Projeto AMAR, Sra. Deborah Gomes dos Santos, matrícula nº 184.324-9, a proposta e documentação técnica apresentada pela empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.** atende a todos os requisitos contidos no Edital da Licitação Pública Nacional Nº. 003/2024.

Cumprе ressaltar que apenas a documentação técnica da empresa que apresentou proposta financeira de menor valor foi analisada pela Consultora Engenheira Clínica do Projeto AMAR e cancelada pela Gerente de Redes de Atenção em Saúde do Projeto AMAR.

4. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
1	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	1º

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-7

LETÍCIA DE MEDEIROS GALIZA

Membro da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 909.167-0

ERIKA MEDEIROS PENEDO

Membro da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 906.003-1

QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR**Lote Único**

Concorrente (a)	Verificação (b)	Elegibilidade (c)	Garantia de Proposta (d)	Proposta Completa (e)	Adequação Substancial (f)	Aceitação para Exame Detalhado (g)
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ANEXOS

CONTEÚDO

1 - Avisos de Publicação	14
2 - Ata da Sessão de Abertura das Propostas	20
3 - Pedidos de Esclarecimentos e Respostas dos Concorrentes	24
4 - Proposta(s) Vencedora(s)	35



AVISOS DE PUBLICAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB
PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR**

AVISO DE LICITAÇÃO (ADL)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR

BR - L1518

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº. 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2024/05626

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2024

DATA DE ABERTURA: 27/05/2024 - ÀS 10h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br licitacao.amar@gmail.com, como também no do site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 27/05/2024 às 09:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 27/05/2024, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Licitação
PROJETO AMAR/SES-PB
Matrícula nº 192.926-7

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01080-4
 Nº do Contrato 0035/2024
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
 Contratado EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: JOSENILDO RODRIGUES LEITE, MAT. 167.277-1, PORTARIA Nº 241/2024/SEAD.
 Valor 45.186,60
 Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4205.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 21/5/2024
 Data da Assinatura 22/4/2024
 Gestor do Contrato ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 1792989
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2024/05626

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2024

DATA DE ABERTURA: 27/05/2024 - ÀS 10h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br licitacao.amar@gmail.com, como também no do site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 27/05/2024 às 09:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 27/05/2024, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas

imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
PROJETO AMAR/SES-PB
 Matrícula nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência

de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
SES-PRC-2024/02113 24-00401-8	020/2024	ANA LUCIA VITO E OUTROS.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	29.392,00
			ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	87.160,00
SES-PRC-2024/02417 24-00372-3	025/2024	MARIA LÚCIA BEZERRA MEDEIROS E OUTROS.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0026-93	1.419.781,50
			ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0009-00	205.045,64
SES-PRC-2023/23235 24-00371-5	038/2024	MATEUS LIMA SANTOS.	LA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – ME	18.485.178/0001-35	23.500,00
SES-PRC-2024/03440 24-00409-4	042/2024	RICARDO AUGUSTO DIAS.	HOSPFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02	25.608,00

João Pessoa, 22 abril de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
SES-PRC-2024/02404 24-00417-6	016/2024	MANOEL AGOSTINHO DA SILVA E OUTROS.	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.	56.998.982/0031-22	4.023.830,80
			ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	123.355,92
SES-PRC-2024/01981 24-00419-3	018/2024	PAULO SERGIO REGIS TOSCANO E OUTROS.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	129.321,06
			ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0026-93	3.350.023,20
SES-PRC-2024/03185 24-00421-6	052/2024	MARIA FERNANDA DA SILVA.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0022-60	703.904,96
			MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA.	06.069.729/0001-09	4.800,00
SES-PRC-2024/02122 24-00418-5	053/2024	ELVIS JOSE DE SOUSA SILVA.	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA.	06.069.729/0001-09	4.350,00
SES-PRC-2024/01423 24-00420-8	045/2024	ANAIS SOPHIA FERREIRA DA SILVA.	SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA – ME.	10.852.945/0001-95	7.900,00

João Pessoa, 22 abril de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula nº 189.111-1

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APRENDIZAGEM, DIDÁTICO E GRÁFICO DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA MINISTRADO PELA ESCOLA DE SAÚDE DA PARAÍBA (ESP-PB), VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, FINANCIADO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB O Nº 4740/OC-BR

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSSÓPIO CIRÚRGICO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR

2023

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ACELERADOR LINEAR E SISTEMA DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE) PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PATOS/PB - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO (HOSPITAL DO BEM), COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APRENDIZAGEM, DIDÁTICO E GRÁFICO DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA MINISTRADO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA ESP-PB, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, FINANCIADO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB O Nº 4740/OC-BR.

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

COMUNICAÇÃO - CANDIDATOS APTOS PARA A 2 FASE DA SELEÇÃO - CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ARQUITETURA

COMUNICAÇÃO - CANDIDATOS APTOS PARA A 2 FASE DA SELEÇÃO - CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ENGENHARIA CIVIL

COMUNICAÇÃO - CANDIDATOS APTOS A 2 FASE DA SELEÇÃO - CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, IN COMPANY, DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ENGENHARIA CIVIL PARA HOSPITAIS

AVISO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ARQUITETURA PARA HOSPITAIS

AVISO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ARQUITETURA PARA HOSPITAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ENGENHARIA CIVIL PARA HOSPITAIS





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO SES – PRC – 2024/05626

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**RECEBIMENTO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
À GERÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO DO PROJETO AMAR**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR**I – DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E HISTÓRICO DO CERTAME**

No dia 27 de maio de 2024, às 10:22h, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação do PROJETO AMAR deu início aos trabalhos, registrando que a presente reunião decorre do Aviso de Licitação (ADL) publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Governo do Estado, no dia 24 de abril de 2024. A sessão de abertura foi realizada virtualmente, através da plataforma de Viodeocoferência “Google Meet” e foi transmitida para os interessados e população em geral através da Plataforma Youtube.com, através de streaming ao vivo no canal do Projeto AMAR www.youtube.com/@projetoamarpb.

O aviso de licitação suscitou a manifestação de 01 (empresa) empresa interessada em participar do certame. Compareceu à sessão e apresentou proposta técnica e comercial a seguinte empresa:

EMPRESAS/CONSÓCIOS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
CNPJ	EMPRESA/ CONSÓRCIO	REPRESENTANTE
33.131.079/0007-34	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	DIEGO RIBEIRO ROZZATTI BOMTORIN

Em ato contínuo, a Presidente da CEL PROJETO AMAR, credenciou o representante da empresa licitante presente na Reunião Virtual.

II – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E TÉCNICAS PROTEGIDAS POR SENHA

Conforme estabelece o Item 22.1 da seção 2 (Dados da Licitação) do Edital, a proposta técnica e financeira foi enviada por e-mail em meio digital, através de ferramenta de compactação e criptografia com senha. Os arquivos com senha recebidos serão disponibilizados ao final do processo, após análise pela Comissão Especial de Avaliação, para acesso dos interessados no site do Governo do Estado, no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB

CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098

UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –

Av. Manoel Moraes, 435 Manaira – João Pessoa-PB

Dando seguimento aos trabalhos, o licitante presente divulgou a senha para descryptografia da proposta, nos seguintes termos:

NOME DA EMPRESA	SENHA
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	Zeiss2024

III - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação realizou a descryptografia e conferência da documentação apresentada pelas licitantes, verificando as propostas enviadas pelos licitantes e os valores das propostas financeiras, tendo constado o seguinte:

EMPRESA	VALOR	GARANTIA
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	R\$ 1.684.000,00	SIM

IV - REMESSA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação Técnica irão proceder com o julgamento da proposta e estabelecerão o resultado de acordo com os critérios definidos no Edital e Anexos. O resultado da análise será publicado em conformidade com estabelecido na GN 2349-15 e no Edital.

Documento assinado digitalmente
 ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Data: 28/05/2024 11:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elis Roberta Sousa de Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Projeto AMAR/SES/PB
Matrícula nº 170.866-0

Documento assinado digitalmente
 LETICIA DE MEDEIROS GALIZA
Data: 29/05/2024 15:20:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Medeiros Galiza
Comissão Especial de Licitação
Projeto AMAR/SES/PB
Matrícula nº 909.167-0

Documento assinado digitalmente
 RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA
Data: 29/05/2024 15:55:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Oliveira de Sousa Pereira
Comissão Especial de Licitação
Projeto AMAR/SES/PB
Matrícula nº 905.639-4

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098
UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –
Av. Manoel Morais, 435 Manaira – João Pessoa-PB



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



GOVERNO
DA PARAÍBA

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO RIBEIRO ROZZATTI BOMTORIN
Data: 29/05/2024 09:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.
CNPJ nº. 33.131.079/0007-34

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098
UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –
Av. Manoel Morais, 435 Manaira – João Pessoa-PB



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

São Paulo, 17 de maio de 2024

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre
58040-440 – João Pessoa – PB

Ref.: Impugnação – Item 01 - Microscópio Cirúrgico
Licitação Pública Nacional (LPN) nº 003/2024
Processo Administrativo de Referência SES – PRC 2024/05626
Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR

Prezados Senhores,

A empresa Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.201.456/0001-13, com sede à Rua Julio Gonzalez, 132 -15º andar · Conj 92, 93 e 94 – CEP: 01156-060 - São Paulo SP, vem por meio desta solicitar a impugnação do item 01 Microscópio Cirúrgico, que seja revista e readequada a especificação do edital. Segue abaixo descrição mencionada no edital.

- **“Sistema de Aspiração de Ar que permite a perfeita colocação da Capa Cirúrgica, ficando moldada nas formas do equipamento evitando o risco de contaminação durante a cirurgia.”**
O item solicitado no descritivo é exclusivo de um único fabricante, havendo assim o direcionamento do certame e excluindo as demais empresas.
- **“Interface que permite conexão e injeção de Imagem da neuroendoscopia e neuronavegação.”**
O item solicitado necessita ser melhor descrito no Termo de Referência sobre a *injeção de imagem*, não estando claro se a injeção deve ser dentro das oculares direita ou esquerda do tubo binocular atendendo assim 100% da sua funcionalidade técnica exigida em microcirurgias; a descrição técnica bem elaborada exclui interpretações equivocadas e a possível perda de eficiência entre os sistemas de imagem da neuroendoscopia / neuronavegação e o microscópio cirúrgico.
- **“Assistência técnica por qualquer meio, inclusive de utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de João Pessoa.”**
A assistência técnica descrita na região de João Pessoa direciona a um único fabricante, havendo assim o direcionamento do certame e excluindo empresas que atendem com a mesma eficiência de outras cidades e estados em território nacional.

Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.

Rua Julio Gonzalez, 132 -15º Andar · Conj 92, 93 e 94 · 01156-060 · São Paulo · SP · Tel./Fax. + 55 11 2764-2411

www.leica-microsystems.com

From Eye to Insight

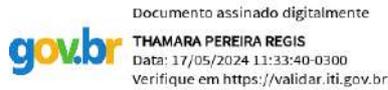


Assim sendo, da forma como está redigida a especificação técnica, FRUSTRA O CARÁTER COMPETITIVO, característica essencial de um processo licitatório. Diante do exposto, REQUER-SE A READEQUAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, a fim de que, outros fabricantes possam participar do processo licitatório em condições de igualdade, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Nestes termos, Pede deferimento.

Atenciosamente,

Leica do Brasil Importação e Comercio Ltda



Thamara Pereira Regis
Gerente de Suporte a Vendas
R.G. 43.627.007-9 SSP/SP
CPF: 368.254.438-01

52.201.456/0001-13
I.E. 110.774.134.117
LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
R. Júlio González, 132 - 15º Andar
Conj. 92, 93 e 94
Barra Funda - CEP 01156-060
SÃO PAULO - SP

Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.

Rua Julio Gonzalez, 132 -15º Andar · Conj 92, 93 e 94 · 01156-060 · São Paulo · SP · Tel./Fax. + 55 11 2764-2411

www.leica-microsystems.com



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB
PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REFERÊNCIA SES PRC 2024/05626

OBJETIVO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (Microscópio Cirúrgico), incluindo a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades do(a) Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, com recursos do contrato de empréstimo nº. 4740/OC-BR, no âmbito do Projeto AMAR, cuja entrega será efetuada da forma exigida no Termo de Referência.

1. DOS FATOS

Trata o presente da apresentação das respostas ao pedido de impugnação do processo licitatório apresentado pela empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.201.456/0001-13, interposta contra termos do edital da Licitação Pública Nacional nº 0003/2024, onde a mesma requisita que sejam revistos e readequados três itens da especificação técnica do termo de referência.

2. DOS TERMOS

2.1 “Sistema de Aspiração de Ar que permite a perfeita colocação da Capa Cirúrgica, ficando moldada nas formas do equipamento evitando o risco de contaminação durante a cirurgia.”

Justificativa: O item solicitado no descritivo é exclusivo de um único fabricante, havendo assim o direcionamento do certame e excluindo as demais empresas.

Resposta: O sistema de aspiração torna-se de grande importância devido a facilidade de manuseio do equipamento estéril durante o ato cirúrgico, impedindo que sobras de capas convencionais interfiram no acesso aos comandos assim como na locomoção do equipamento pelo médico ou equipe auxiliar. O novo aparelho será destinado, preferencialmente, para aumentar a realização de neurocirurgias de alta complexidade, adulto e pediátrica, e tal recurso corrobora na importância da delicadeza dos movimentos de uma cirurgia deste tipo.

2.2 “Interface que permite conexão e injeção de Imagem da neuroendoscopia e neuronavegação.”

Justificativa: O item solicitado necessita ser melhor descrito no Termo de Referência sobre a injeção de imagem, não estando claro se a injeção deve ser dentro das oculares



PROJETO A.M.A.R. *direita ou esquerda do tubo binocular atendendo assim 100% da sua funcionalidade técnica exigida em microcirurgias; a descrição técnica bem elaborada exclui interpretações equivocadas e a possível perda de eficiência entre os sistemas de imagem da neuroendoscopia / neuronavegação e o microscópio cirúrgico.*

Resposta: É factível compreender que o termo de referência menciona que seja apresentada interface a qual permita conexão e injeção de imagem da neuroendoscopia e neuronavegação ou na(s) ocular(es) ou no monitor.

2.3 “Assistência técnica por qualquer meio, inclusive de utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de João Pessoa.”

Justificativa: A assistência técnica descrita na região de João Pessoa direciona a um único fabricante, havendo assim o direcionamento do certame e excluindo empresas que atendem com a mesma eficiência de outras cidades e estados em território nacional.

Resposta: Considerando a importância deste equipamento para o Hospital e para saúde pública da Paraíba, sendo o primeiro aparelho com melhores recursos para realização de neurocirurgias adulto e pediátricas no estado. Um aparelho de alto custo e tecnologia refinada, a manutenção rápida é considerada de alta complexidade onde os principais defeitos necessitam da assistência técnica especializada. Sendo assim, o tempo de atendimento e fornecimento de peças torna-se um fator crítico, de forma que é imprescindível que a assistência técnica esteja próxima à região, e que possua estrutura logística satisfatória além de notório saber do corpo técnico para garantir um *up-time* satisfatório o que esteja relacionado ao baixo tempo de primeiro atendimento, baixo tempo de fornecimento de peças, baixo tempo de conclusão do serviço e outros indicadores. Desta forma, o item não haverá alteração.

3. DA CONCLUSÃO

Sendo assim, em resposta ao ato de impugnação apresentado pela empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, aceitamos e entendemos a preocupação da referida empresa, assim como respeitamos o seu direito de questionar os itens supracitados. No entanto, após uma revisão cuidadosa dos itens mencionados pela empresa, reiteramos que a decisão de manter as especificações técnicas visando uma aquisição que atenda ao perfil dos procedimentos que serão realizados, além de confirmar que os itens estejam de acordo com as regras e regulamentos do processo licitatório, respeitando os princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade que regem uma licitação pública.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

DANIELA MORAIS PEREIRA DA COSTA

Data: 23/05/2024 19:00:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. Dom Pedro II, 1826 • Torre - João Pessoa

PB • 58040-440 • (83) 3211-9098



RES003_LPN003/2024

PROJETO **DANIELA MORAIS PEREIRA DA COSTA**
A.M.A.R.

Engenheira Eletrônica

Especialista em Engenharia Clínica

Consultora em Engenharia Clínica

PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE DO
ESTADO DA PARAÍBA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. Dom Pedro II, 1826 • Torre - João Pessoa

PB • 58040-440 • (83) 3211-9098



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

Processo nº SES-PRC-2024/05626

Licitação Pública Nacional Nº. 003/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA interpôs, tempestivamente, impugnação à especificação técnica do objeto da licitação contido no Termo de Referência da Licitação Pública Nacional acima descrita.

Inicialmente, cumpre frisar que a SDP nº. 003/2024 dispõe em seu item 6.1 da Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) que “**Esclarecimentos podem ser solicitados o mais tardar 10 dias corridos antes do prazo final para a apresentação da Proposta**”.

Ainda no referido item consta que “**O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 02 (dois) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas**”.

Tendo em vista o seu teor eminentemente técnico, decidimos encaminhar os autos à Gerência de Redes da Atenção do Projeto AMAR para análise e emissão de parecer técnico.

Em resposta, a Gerência de Redes da Atenção do Projeto AMAR procedeu à devida análise técnica e ratificou os itens questionados pela empresa impugnante, conforme parecer anexo aos autos.



Diante de todo o exposto, esta Presidente da Comissão Especial de Licitação decidiu JULGAR IMPROCEDENTE a impugnação em voga, tendo em vista os argumentos técnicos contidos no documento fundamentado pela responsável pela gestão da presente contratação.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Presidente da CEL/SES/Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-7

Re: IMPUGNAÇÃO_REF. LPN 003/2024_SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

De : Projeto Amar <licitacao.amar@ses.pb.gov.br>
Assunto : Re: IMPUGNAÇÃO_REF. LPN 003/2024_SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
Para : Patricia Ribeiro <Patricia.Ribeiro@leica-microsystems.com>
Cc : Regis, Thamara P" <Thamara.Regis@leica-microsystems.com>; "Weber, Yuri" <Yuri.Weber@leica-microsystems.com>
Cco : deborahgomes 7 <deborahgomes_7@yahoo.com.br>, projetoamar coordenacao <projetoamar.coordenacao@gmail.com>, Luis Silva <Luis.Silva@leica-microsystems.com>

qui, 23 de mai de 2024 20:02

 9 anexos

Prezado (a),

Segue em anexo resposta à impugnação apresentada.

At.te,

Comissão Especial de Licitação
Projeto AMAR

De: "Projeto Amar" <licitacao.amar@ses.pb.gov.br>
Para: "deborahgomes 7" <deborahgomes_7@yahoo.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de maio de 2024 8:49:21
Assunto: Fwd: IMPUGNAÇÃO_REF. LPN 003/2024_SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Sra. Gerente,

Segue impugnação apresentada pela empresa LEICA MICROSYSTEM para análise e emissão de parecer.

Comissão Especial de Licitação
Projeto AMAR

De: "Ribeiro, Patricia" <Patricia.Ribeiro@leica-microsystems.com>
Para: "Projeto Amar" <licitacao.amar@ses.pb.gov.br>, "licitacao amar" <licitacao.amar@gmail.com>
Cc: "Regis, Thamara P" <Thamara.Regis@leica-microsystems.com>, "Weber, Yuri" <Yuri.Weber@leica-microsystems.com>, "De Carvalho Silva, Luis H" <Luis.Silva@leica-microsystems.com>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de maio de 2024 16:01:08
Assunto: IMPUGNAÇÃO_REF. LPN 003/2024_SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Boa tarde!

Segue anexo impugnação referente Licitação Pública Nacional (LPN) nº 003/2024 - Processo Administrativo de Referência SES – PRC 2024/05626 – ITEM 01 MICROSCÓPIO CIRÚRGICO.

Atenciosamente,

Patrícia Ribeiro
Department of bidding

patricia.ribeiro@leica-microsystems.com
T +55 11 2764.2411 | F +55 11 9 4471-0451

Leica Microsystems Brasil
Rua Julio Gonzalez, 132 – 15º andar | CEP: 01156-060 - São Paulo – SP



Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH | GmbH mit Sitz in Wetzlar | Amtsgericht Wetzlar HRB 5464
Geschäftsführer : Markus Lusser | Melanie Hammerschmidt-Broman | Markus Limberger
www.leica-microsystems.com

Confidential - Company Proprietary

23/05/2024, 20:03

Zimbra

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

Confidential - Company Proprietary

 **RES003_LPN003.2024_MICROSCÓPIO_LEICA.pdf**
885 KB

 **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO_LEICA.pdf**
226 KB



PROPOSTA VENCEDORA

4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Concorrente: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA		
Concorrência – LPN N°: 03/2024	Lote N°: 01	Página: 4 de 6

N° (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UND (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (indicar moeda) (6)	PREÇO TOTAL (indicar moeda) (7) = (5) x (6)
1	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO – TIVATO 700	ALEMANHA	UND	1	R\$ 1.684.000,00	R\$ 1.684.000,00
(9)	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES (SE APLICÁVEL)					
(8)	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.684.000,00

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

Assinatura do Concorrente: BRUNO SILVA
VALE:07069410719

Assinado de forma digital por BRUNO SILVA VALE:07069410719
Dados: 2024.05.24 13:07:56 -03'00'

Notas:

1. Relacionar os Bens e Serviços na sequência da Seção 7, Escopo do Fornecimento.
2. Breve descrição dos Bens e Serviços oferecidos.



SESPRC202405626V03

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

Data: 27/05/2024

LPN N°: 03/2024

Página 1 de 6 páginas

1. Nome legal do Concorrente: BRUNO SILVA VALE

2. Se for uma *Joint Venture (JV)*, o nome legal de cada membro:

3. País onde está efetivamente registrado o **Concorrente** ou País onde pretende se constituir ou incorporar:

BRASIL

4. Ano de registro do **Concorrente**: 2019

5. Endereço oficial do **Concorrente** no país onde está registrado: ROD. ANTONIO HEIL, 1001 – ARMZ GE MODULO 1 – 88316-001 – ITAJAÍ / SC.

6. Informação do Representante autorizado do **Concorrente**:

Nome: BRUNO SILVA VALE

Endereço: Av. das Nações Unidas, 12.495 – São Paulo – SP – 04578-000

N° de telefone e fax: 11 5693-5506

E-mail: licitacao@zeiss.com

7. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: *[CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÃO]*

Artigo de Incorporação ou Registro indicada no parágrafo 1 anterior, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC.

BRUNO
SILVA
VALE:0706
9410719

Assinado de forma
digital por BRUNO
SILVA
VALE:07069410719
Exatos: 2024.05.24
13:04:15 -03'00'



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento N°: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: 27/05/2024

LPN Nº: 03/2024

Alternativa Nº 03/2024

Página 2 de 6 páginas

Para: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – AV. MANOEL MORAIS, 435 – SL 7, JOÃO PESSOA – PB – 58038-230

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

(a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos documentos de licitação, inclusive Adendos de Nº
(b) Propomos fornecer os seguintes Bens e Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma de Entregas estabelecido no Escopo do Fornecimento: e nos comprometemos a que estes Bens e Serviços sejam originários de países membros do Banco:

Fornecimento de Microscópio Cirúrgico.

(c) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (d) a seguir é:

R\$ 1.684.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) por uma unidade;

(d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Indicar: () Aplicável ou (x) Não Aplicável

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: Nenhum

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: Nenhum

(e) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAC, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAC; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;

(f) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC e Cláusula 7 das CGC;

(g) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis. (Brasileiro)

(h) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAC;

(i) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do País do Contratante ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 2.4 das IAC;

Página 3 de 6 páginas

BRUNO
SILVA
VALE:07069
410719

Assinado de forma
digital por BRUNO
SILVA
VALE:07069410719
Dados: 2024.05.24
13:05:01 -03'00'



- (j) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).
- (k) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.
- (l) Comprometemo-nos que dentro do processo de licitação (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do cliente.
- (m) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato:

Nome do Beneficiário NENHUM

- (n) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na carta de aceitação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;
- (o) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

BRUNO SILVA
VALE:070694107
19

Assinado de forma digital por
BRUNO SILVA
VALE:07069410719
Dados: 2024.05.24 13:07:26
-03'00'

Assinatura: _____

Na qualidade de representante legal

Nome: BRUNO SILVA VALE

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

No dia 24 de maio de 2024



Transformando possibilidades em realidades.



ZEISS TIVATO 700



zeiss.com/tivato

Seeing beyond



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03

Aumente a precisão e a eficiência no centro cirúrgico.

Os cenários microcirúrgicos atuais exigem tecnologias avançadas capazes de realizar procedimentos complexos de formas simples e intuitivas. Um desempenho confiável para todos os seus pacientes é essencial.





Para aplicações cirúrgicas exigentes em Otorrino, Neuro, Coluna e P&R (Plástica e Reparadora), você só precisa do **TIVATO® 700 da ZEISS**, o mais recente **Sistema de Visualização Avançada** da ZEISS. Compreendendo a sua carga de trabalho diária, este sistema de visualização integrada melhora a usabilidade e possui tecnologia avançada em relação ao seu tempo.

Durante intervenções cirúrgicas avançadas e fluxos de trabalho pós-procedimento, o **ZEISS TIVATO 700** é o seu parceiro inteligente que aprimora um desempenho completo quando ele é mais necessário.

3



Alcance a visualização avançada durante o seu fluxo de trabalho.

Novas modalidades de tratamento, visualização aprimorada e incríveis recursos de transmissão de procedimentos no centro cirúrgico. O cenário das cirurgias está mudando rapidamente. Sem as melhores ferramentas e as tecnologias mais intuitivas, o seu fluxo de trabalho pode ser afetado dentro e fora da sala de cirurgia.

A **Visualização que melhora o fluxo de trabalho** permite que você tenha modalidades de última geração diretamente ao seu alcance. O ZEISS TIVATO 700 permite o uso de modalidades de visualização cirúrgica avançadas e entrega imagens impressionantemente nítidas para todos os procedimentos.

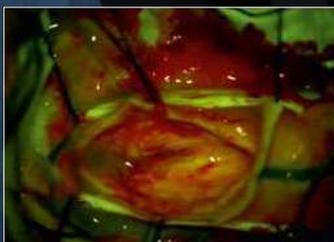
Visualização – aprimorada.

Experimente nossas opções de fluorescência.

Aproveite a brilhante óptica apocromática da ZEISS, que permite que você se aventure em novos campos, incluindo o uso de opções de **fluorescência intraoperatória**¹. Avalie a permeabilidade de vasos unidos por anastomose com o **ZEISS INFRARED 800**. Vá mais além com o **ZEISS YELLOW 560** para visualizar estruturas coradas com fluorescência para aplicações clínicas adicionais.



Permeabilidade de vaso após anastomose com o ZEISS INFRARED 800²



Tumor na coluna vertebral com ZEISS YELLOW 560³

Visualize em 4K.

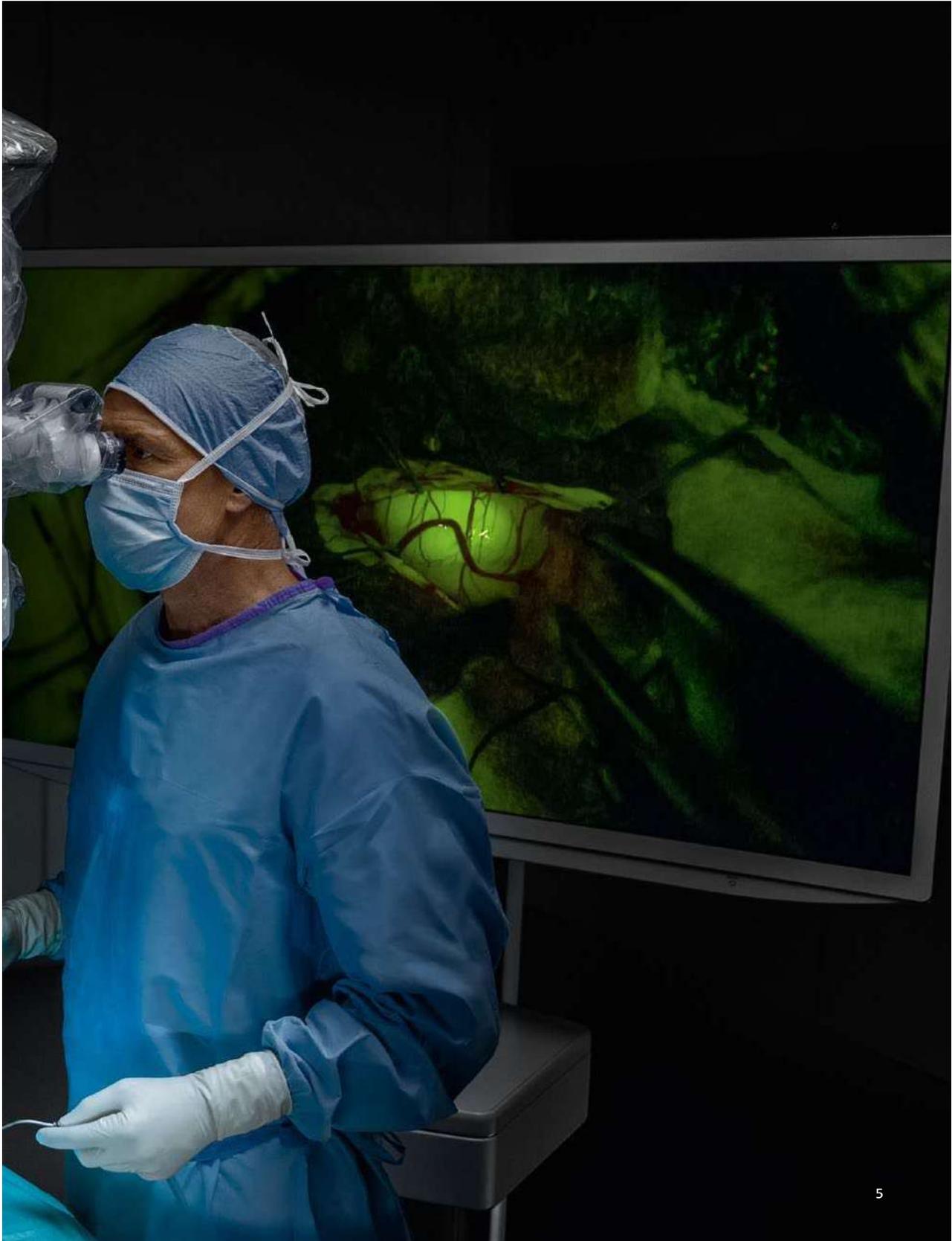
Dentro do centro cirúrgico, você pode transmitir cada etapa do procedimento com detalhes claros usando a **tecnologia da câmera 4K** integrada, enquanto o amplo monitor externo possibilita a visualização clara para toda a sua equipe.

¹ Use o agente fluorescente de acordo com o status de aprovação para a aplicação no seu país.

² Imagem cortesia do Prof. Dr. Milomir Ninkovic, University Clinic, Bogenhausen, Alemanha; gravada com o ZEISS OPMI PENTERO 900.

³ Imagem cortesia do Prof. Dr. Talat Kiris from LIV Hospital Cancer Center, Istanbul, Turquia





Sempre pronto para o trabalho.

O centro cirúrgico é um local exigente e cheio de atividades, com inúmeras pessoas e dispositivos em um espaço pequeno. Ainda assim, diferentes tipos de procedimento requerem diferentes configurações e fluxos de trabalho. Cada dia no centro cirúrgico é diferente e qualquer interrupção, como o rebalanceamento elaborado, pode prejudicar os resultados clínicos desejados.

O máximo alcance e flexibilidade dá a você e a sua equipe a liberdade de lidar confiantemente com qualquer situação na sala de cirurgia.

O ZEISS TIVATO 700 oferece **excelente espaço livre acima da cabeça** para trabalhar sob o braço do sistema de visualização em qualquer cenário. Posicione a base de acordo com o seu espaço e continue a operar confortavelmente com o **Alcance máximo**. Ao trabalhar com instrumentos longos, confie na **ampla distância de trabalho** de 200 a 625 mm para garantir o foco contínuo. Prepare o dispositivo com facilidade para o uso diário, com recursos convenientes como o **AutoBalance** e o **AutoDrape®**.

Flexibilidade – à disposição.

Estabilidade reimaginada.

Evite vibrações indesejadas durante procedimentos, após o reposicionamento do sistema de visualização e durante pequenos movimentos. Aproveite o **Amortecimento ativo de vibração**, fortalecido por movimentos robóticos para otimizar seu fluxo de trabalho diário.





Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03



Fique totalmente conectado na sua sala de cirurgia.

A rotação frequente de sua equipe cirúrgica exige equipamentos médicos fáceis de usar com interfaces de usuário intuitivas. Dispositivos médicos integrados levam a um desempenho mais rápido no centro cirúrgico, permitindo que mais pacientes sejam tratados e com uma maior eficiência nos procedimentos.

Aposte no conceito **Totalmente digital** com uma plataforma fácil de usar e pronta para o futuro, para uma entrada perfeita no mundo de sistemas de visualização totalmente conectados.

O ZEISS TIVATO 700 oferece a você uma **interface gráfica de usuário intuitiva**, assim todos no centro cirúrgico podem interagir facilmente com o sistema. Ele é fornecido com um **pacote de conectividade total**, incluindo o **aplicativo ZEISS Connect**, para gerenciar digitalmente os dados cirúrgicos, além de funcionalidades dedicadas para integração a uma infraestrutura de TI hospitalar já existente. O **aplicativo ZEISS Observe** possibilita a transmissão em tempo real em um dispositivo móvel e nos óculos ZEISS VR ONE Plus. A conectividade remota, propiciada pelos **ZEISS Smart Services**, oferece um suporte mais rápido para melhorar a disponibilidade do seu dispositivo.

Centros cirúrgicos digitais – conectados.



ZEISS Connect



ZEISS Observe





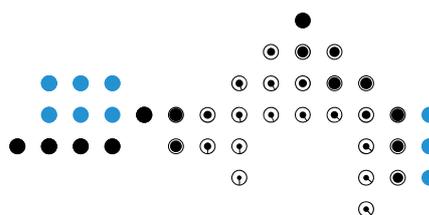
Ter sucesso. De maneira inteligente.

Smart Services da ZEISS

Alcance o sucesso. Com as soluções remotas da ZEISS.

O ZEISS TIVATO 700 apresenta a tecnologia **ZEISS Smart Services**, a nova plataforma de assistência remota da ZEISS. Com essa plataforma, a ZEISS busca estabelecer uma nova dimensão em serviços. Sua arquitetura oferece um nível de segurança à infraestrutura de TI, além de mais confiança a todas as partes, para condução dos negócios diários.

Manter a disponibilidade do sistema é vital para você? Se for este o caso, você deve optar pela assistência rápida e qualificada com um contrato de assistência **OPTIME** que inclui os **ZEISS Smart Services**.



Dados técnicos

TIVATO® 700 da ZEISS

		Pacotes				
		Essencial	Standard	Spine Comfort	ENT Comfort	Premium
Sistema	Sistema essencial TIVATO 700	●	-	-	-	-
	Sistema básico TIVATO 700	-	●	●	●	●
Tubos principais	Tubo binocular reto	○	○	□*	□*	□*
	Tubo inclinável 180°	○	○	-	○	-
	Tubo dobrável f170/f260	-	-	●	○	●
Oculares	Oculares tipo grande angular 10x	○	○	○	○	○
	Oculares tipo grande angular 12,5x	○	○	○	○	○
Foco	SpeedFokus	-	□	●	□	●
Distância de trabalho	200–500 mm	●	-	-	-	-
	200–625 mm	-	●	●	●	●
Iluminação	Xénon – Fonte de luz Xénon totalmente integrada com troca de lâmpadas automática	-	○	○	○	●
	TriLED – Fonte de luz LED totalmente integrada	●	○	○	○	-
Co-observação	Face a face com StereoBridge	□	□	●	□	□
	Esquerda/direita com o co-observador estéreo	□	□	□	●	□
Balanceamento	GuidedBalance	●	-	-	-	-
	AutoBalance	-	●	●	●	●
Movimento XY	Movimento angular com joystick ou pedal	-	□	□	●	●
Sistema de vídeo	Pacote de vídeo HD padrão – câmera HD totalmente integrada com 1 chip, 1080 p	●	○	-	-	-
	Pacote de vídeo HD premium – câmera HD totalmente integrada com 3 chips, 1080 p	□ ¹	○	○	○	-
	Pacote de vídeo 4K – câmera de vídeo 4K totalmente integrada com 3 chips, 2160 p	-	-	○	○	●
Opções de vídeo	Gravação de vídeo	□	□	□	□	●
	Entrada de vídeo HD	-	□	□	●	●
Fluorescência**	YELLOW 560	-	-	□	○	●
	LED YELLOW 560	□	□	□	□	-
	INFRARED 800	-	-	□	○	●
Visualização	Profundidade de campo adicional	□	□	□	●	●
Conexão de rede e armazenamento	Disco rígido de 1 TB integrado	□	□	□	□	●
	Pacote de Wi-Fi – Permite a funcionalidade WLAN e hotspot de Wi-Fi	●	●	●	●	●
	Interface LAN ²	-	-	□	□	□
	Pacote de rede compartilhada – Armazenamento em diretórios de rede compartilhada	□	□	□	□	●
	Pacote DICOM – Compartilhamento de dados de pacientes com o sistema PACS via DICOM	□	□	□	□	●
	Pacote ZEISS Smart Services – Conectividade para ZEISS Smart Services	●	●	●	●	●
Navegação	Pacote de navegação	-	-	□	□	□

* disponível como tubo adicional

** módulo separado necessário para ativação

¹ disponível somente com o LED YELLOW 560

² disponível somente com o Pacote de navegação

● Básico ○ Configurável □ Opcional

Cirurgia de implante coclear: imagem cortesia do Prof. Dr. Joachim Hornung, University Clinic Erlangen, Alemanha (páginas 2 e 8)

Hemangioblastoma: imagem cortesia do Prof. Dr. med. Karl-Michael Schebesch, University Clinic Regensburg, Alemanha (página 5)

Cirurgia de descompressão: Imagem cortesia do Dr. Andreas Korge, Schoen Clinics Munich, Alemanha (página 6)





Carl Zeiss Meditec AG
Goeschwitzer Strasse 51–52
07745 Jena
Alemanha
www.zeiss.com/med/contacts
www.zeiss.com/tivato



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>

pt-BR_30_010_0046V Impresso na Alemanha. CZ-III/2023
Os conteúdos deste folheto podem diferir do atual status de aprovação do produto ou da oferta de serviço no seu país. Entre em contato com nossos representantes regionais para obter mais informações.
Sujeito a alterações no design e no escopo de entrega devido a desenvolvimentos técnicos contínuos. TIVATO, AutoDrape, AutoBalance, VisionGuard são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Carl Zeiss Meditec AG ou outras empresas do ZEISS Group na Alemanha e/ou em outros países.
© Carl Zeiss Meditec AG, 2023. Todos os direitos reservados.



SESPRC202405626V03



AO
GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LPN Nº 003/2024

Carl Zeiss do Brasil

Av. das Nações Unidas, 12.495,
Torre Nações Unidas
São Paulo – SP - 04578-000

Tel: 11 5693-5522
0800-770-5556

E-mail: licitacao@zeiss.com

DECLARAÇÃO

Carl Zeiss do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.131.079/0007-34, sediada à Rodovia Antônio Heil, nº 1001, Km 01, Armazém G11, Bairro Itaipava – CEP: 88316-001 - Itajaí / SC, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **Bruno Silva Vale**, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.356.044-1 - IFP/RJ e do CPF n.º 070.694.107-19 abaixo assinado, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Itajaí, 25 de Maio de 2024.

Atenciosamente,
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

Bruno Silva Vale
Diretor Geral
RG nº 08.356.044-1 – IFP/RJ
CPF/MF nº 070.694.107-19

Carl Zeiss do Brasil Ltda.
São Paulo – SP – Brasil
Av. das Nações Unidas, 12.495
Torre Nações Unidas – 04578-000
Tel.: 0800 770 5556
www.zeiss.com.br

Filial SC
Itajaí – SC – Brasil
Rodovia Antonio Heil, 1001, Km 01 ARMZ G1
Itaipava - 88316-001
CNPJ: 33.131.079/0007-34 / I.E.: 260.186.643



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03



AO
GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LPN Nº 003/2024

Carl Zeiss do Brasil

Av. das Nações Unidas, 12.495,
Torre Nações Unidas
São Paulo – SP - 04578-000

Tel: 11 5693-5522
0800-770-5556

E-mail: licitacao@zeiss.com

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

Carl Zeiss do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.131.079/0007-34, sediada à Rodovia Antônio Heil, nº 1001, Km 01, Armazém G11, Bairro Itaipava – CEP: 88316-001 - Itajaí / SC, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **Bruno Silva Vale**, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.356.044-1 - IFP/RJ e do CPF n.º 070.694.107-19 abaixo assinado, informa que na página 11 do nosso catálogo “DADOS TÉCNICOS” pode ser confirmado todas as informações relacionadas ao descritivo técnico.

Itajaí, 25 de Maio de 2024.

Atenciosamente,
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

Bruno Silva Vale

Diretor Geral

RG nº 08.356.044-1 – IFP/RJ

CPF/MF nº 070.694.107-19

Carl Zeiss do Brasil Ltda.
São Paulo – SP – Brasil
Av. das Nações Unidas, 12.495
Torre Nações Unidas – 04578-000
Tel.: 0800 770 5556
www.zeiss.com.br

Filial SC
Itajaí – SC – Brasil
Rodovia Antonio Heil, 1001, Km 01 ARMZ G1
Itaipava - 88316-001
CNPJ: 33.131.079/0007-34 / I.E.: 260.186.643



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03

#interna



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos que a **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.131.079/0007-34**, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

São Paulo (SP), 24 de maio de 2024

BANCO DO BRASIL S.A. – 3336 Corp Bank Jardins

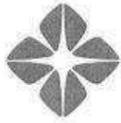
CNPJ: 00.000.000/5044-8

Assinado eletronicamente por:
F8364027 - RACHEL ALBERTO SILVANO DA SILVA - 24/05/2024 às 15:52
Código Validação: 237344667700721
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>





SÃOCAMILO
Hospital Regional de Caridade
Nossa Senhora Aparecida

www.hr.org.br

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Para os devidos fins, atestamos que a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**, situada na Av. das Nações Unidas, 12.495, Torre Nações Unidas, 9º andar, Conj. 91 e 1º subsolo, Salas SS1 e SS6 - Cidade Monções - CEP: 04578-000 - São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.131.079/0001-49 e Inscrição Estadual nº 105.941.392.117, forneceu a este HOSPITAL, SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, localizado na BR 476 SEM N, BAIRRO SÃO JOAQUIM UNIÃO DA VITÓRIA PARANA, CEP:84605250, INSCRITA SOB O CNPJ DE NUMERO 60 975 979 0062 73 o material abaixo relacionado:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	NF Nº
Microscópio Cirurgico Neurológico modelo Tivato 700	01		
Microscópio Cirurgico Neurológico modelo Pentero	01		

Atestamos ainda, que tais produtos vêm atendendo de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Declaramos ainda que, não há motivos que desabone comercial ou tecnicamente o fornecedor **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**, incluindo à qualidade do equipamento, prazo de entrega, assistência técnica, instalação, suporte técnico, garantia e serviços de manutenção, enfim que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

UNIÃO DA VITÓRIA/PARANA

Nome : FAVERSON BREGINSKI
Departamento: COMPRAS
Cargo: GERENTE DE COMPRAS
Telefone: (42)35243388
Email: COMPRAS@HR.ORG.BR


Faverson Breginski Sociedade Beneficente
CPF: 08956005958 **São Camilo**
Hospital Regional

↳ 5B5C Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
BR 476, km 03, 5/nº - São Joaquim
84600-000 União da Vitória PR
Tel / Fax 42 3524-3388
hr@hr.org.br
CNPJ 60 975 737/0062-73



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03

Minuta Nº 202444188-514094
Proposta Nº 4241
Apólice Nº 1007507009190
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 047822024000107757009190
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

PREZADO SEGURADO SAUDE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da NEWE Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

Amparada pela Legislação Brasileira, esta inovação vem tornar os processos de formalização de documentos mais ágeis e seguros, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e inserindo o Seguro Garantia em um cenário de alta tecnologia que a cada dia se consolida como o futuro de todos os processos que necessitam de certificação e autenticação segura.

NEWE SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507009190 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Carlos Alberto Caputo Nº de Série do Certificado: 311FBB5F353CC95E0B75A7307CEE422D Data e Hora Atual May 24 2024 3:05PM

Nº de Série do Certificado: Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507009190 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 116841
Data da publicação: May 24 2024 3:05PM
Publicado por: Seguradora NEWE SEGUROS S.A.
CNPJ 26.609.195/0001-65

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



Minuta Nº 202444188-514094
Proposta Nº 4241
Apólice Nº 1007507009190
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 047822024000107757009190
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

SEGURO GARANTIA RAMO DE SEGURO 75 - GARANTIA - SETOR PÚBLICO

A NEWE SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

SAUDE
INSCRITO NO CNPJ: 08.778.268/0001-60
COM SEDE NA: Avenida Dom Pedro II, 1826 - Torre
CEP: 58040-440 - João Pessoa - PB

O fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 33.131.079/0007-34
COM SEDE NA: Antônio Heil, 1001 - KM 01 ARMZ G11 - Itaipava
CEP: 88316-001 - Itajaí - SC

Limite Máximo de Garantia até o valor de:

R\$ 50.520,00 - (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice e observadas as disposições dos RISCOS COBERTOS e RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais, pelos prejuízos decorrentes de o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório n.º N° 003/2024. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Vigência: das 00:00 hs de 26/05/2024 às 23:59 hs de 22/11/2024.

Detalhamento da(s) Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Modalidade de *	Importância Segurada*	Vigência	Prêmio
Licitante	R\$ 50.520,00	das 00:00 hs de 26/05/2024 às 23:59 hs de 22/11/2024	R\$ 220,00

Detalhamento da(s) Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Cobertura Adicional*	Importância Segurada*	Vigência	Prêmio
Cobertura Não Contratada	-----	-----	-----

* A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03

Minuta N° 202444188-514094
Proposta N° 4241
Apólice N° 1007507009190
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP N° 047822024000107757009190
Processo SUSEP N° 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

Demonstrativo de Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido	R\$ 220,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 220,00
Forma de Pagamento	
31/05/2024	R\$ 220,00

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Para as emissões realizadas com cobrança de prêmio mínimo, em caso de cancelamento da apólice não haverá restituição de valores.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados disponível em www.consumidor.gov.br

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - Link: www.susep.gov.br.

CORRETOR: SOMATEC - CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - SUSEP R.E: 202057319

Local e Data da Emissão da Apólice:
RIO DE JANEIRO, 24 DE MAIO DE 2024.

NEWE SEGUROS S.A. – CNPJ 26.609.195/0001-65
Código de Registro SUSEP - 4782.

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



Minuta N° 202444188-514094
Proposta N° 4241
Apólice N° 1007507009190
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP N° 047822024000107757009190
Processo SUSEP N° 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: SAUDE
TOMADOR: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa injustificada do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto da garantia, em conformidade com a legislação nacional, ficando excluídos os seguintes riscos:

- I. riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de Seguro Garantia;
- II. inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- IV. riscos decorrentes de sabotagem, de greves, rebeliões, tumultos, lock out;
- V. danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente;
- VI. riscos que estiverem ou que devam estar cobertos por outras apólices de seguro, de outros ramos ou modalidades, emitidas ou não;
- VII. danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no contrato principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações e perdas e danos;
- VIII. qualidade dos serviços;
- IX. quaisquer danos causados a terceiros;
- X. pagamento de tributos, obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho;
- XI. lucros cessantes;
- XII. obrigações de sigilo;
- XIII. custas e honorários advocatícios;
- XIV. danos e/ou prejuízos causados por culpa do Segurado, de seus funcionários e/ou prepostos, bem como de eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- XV. prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- XVI. danos morais, danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;
- XVII. riscos de natureza política;
- XVIII. danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;
- XIX. riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- XX. indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros; e
- XXI. quaisquer despesas relacionadas ao contrato de seguro, que não tenham sido previamente aprovadas pela seguradora.

2.2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro, bem como sócios controladores, dirigentes e administradores legais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- I. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- II. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- III. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia.
- IV. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- V. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
- VI. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- VII. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- VIII. Obrigação garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- IX. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento N°: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



Minuta N° 202444188-514094
Proposta N° 4241
Apólice N° 1007507009190
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP N° 047822024000107757009190
Processo SUSEP N° 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: SAUDE
TOMADOR: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

- XI. Pro-rata: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos, ressalvado o valor de retenção do Prêmio Mínimo.
- XII. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- XIII. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- XIV. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- XV. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- XVI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- XVII. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- XVIII. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- XIX. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

4. ACEITAÇÃO

- 4.1 A contratação/alteração do seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do seguro, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.
- 4.7 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 4.8 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 4.9 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 5.3 Para alterações posteriores efetuadas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, esta garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

6. PRÊMIO DO SEGURO

- 6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice, inclusive de todos os seus endossos.
- 6.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas conveniadas.
- 6.3 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 6.4 Eventual endosso será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.
- 6.5 O cancelamento desta apólice, por qualquer motivo, não acarretará devolução de prêmio.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.
- 7.2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.
- 7.3. A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.

8. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento N°: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



Minuta N° 202444188-514094
Proposta N° 4241
Apólice N° 1007507009190
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP N° 047822024000107757009190
Processo SUSEP N° 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: SAUDE
TOMADOR: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

8.1 Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora sobre a recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, desde que o tomador tenha sido primeiro colocado durante a fase de julgamento, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

8.1.1. A comunicação prevista no item 8.1 deverá ser encaminhada para o "canal SAC", ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.

8.1.2. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia do edital de licitação;
- II. Cópia do termo de adjudicação;
- III. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- IV. cópia da notificação ao Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- V. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- VI. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.;
- VII. planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- VIII. cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- IX. cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

8.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 8.1.2. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

8.3 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

8.4 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional determinados pela lei.

8.5 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

9. INDENIZAÇÃO

9.1 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

9.2 O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

9.3 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.2, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

9.4 Eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

9.5 Se o pagamento da Indenização ocorrer antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

9.6 O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do edital e sua legislação específica.

9.7 No caso de decisão judicial, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1 Paga a indenização, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
- II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o sinistro ou reste comprovado que o segurado silenciou de má-fé;
- III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- IV. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- V. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento N°: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03

Minuta N° 202444188-514094
Proposta N° 4241
Apólice N° 1007507009190
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP N° 047822024000107757009190
Processo SUSEP N° 15414.639283/2022-11

Newe
seguros

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: SAUDE
TOMADOR: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 8.4 desta apólice:

- I. quando o contrato administrativo decorrente do edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre segurado e tomador;
- II. quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia estipulado na apólice;
- IV. quando o contrato principal for extinto;
- V. quando do término de vigência previsto na apólice.

15. AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO

Esta Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes concordam, expressamente, com o compartilhamento dos dados e informações referentes a esta Apólice e eventuais endossos, com outros Seguradores, Cosseguradores e Resseguradores, com vistas a cumprir a regulamentação referente ao General Data Protection Regulation, caso aplicável.

17. CONTROVÉRSIAS

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início de vigência à zero hora do dia inicial e término de vigência às 23:59 do último dia conforme previsto no frontispício da apólice.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico: www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.

19.8. Não é aplicável nesta apólice qualquer tipo de franquia, participação obrigatória do Segurado(POS) ou carência.

19.9. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.

19.10. esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax
SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.639283/2022-11



Assinado com senha por [SES78755] [SENHA] ERIKA MEDEIROS PENEDO em 27/05/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 4661632.40115731-961 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4661632.40115731-961>



SESPRC202405626V03